LEI Nº 1082 DE 16 DE MARÇO DE 2005.

CONCEDE AUXÍLIO A ASSOCIAÇÃO DE TELEFONIA RURAL DE GENERAL NETO - TELENETO - BARÃO/RS.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação Rural de General Neto "TELENETO", município de Barão, com finalidade de atender a comunidade na área de telefonia rural.

Art.2º O auxílio financeiro será de até R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, no período de 01 de março de 2005 a 31 de dezembro de 2005.

Art. 3º O auxílio será repassado ao representante legal da Associação Telefônica, mediante prestação de conta mensal da aplicação do auxilio recebido, com o visto do Secretária Municipal da Administração

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei Correrão à conta da Secretaria Municipal de Obras e Viação - 821 Manutenção dos Serv. De Comunicação – 3.3.50.41.9901000000 - Contribuições p/ Centrais Telefônicas.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 16 de março de 2005.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 16.03.2005.

Secr. Da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 16/03/05 a 28/03/05

Secretaria Municipal da Administração